

LEI Nº 234/2024, de 16 de dezembro de 2024.

“Concede reajuste ao vencimento do cargo de professor do magistério público do Município de São Domingos e dá outras providências.”

CLEITON GONÇALVES MARTINS, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo de professor do magistério público do Município de São Domingos.

Art. 2º. Em razão dos aumentos preconizados na presente lei, passa a vigorar o Anexo I da Lei Municipal nº. 007/2011 nos moldes do Anexo Único da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser complementadas, caso necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

Arte. 5º O Poder Executivo deverá adotar as medidas administrativas e financeiras necessárias para garantir o cumprimento desta Lei, podendo, para tanto, editar atos complementares.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-GO, 16 de dezembro de 2024.



CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para a publicação a fim de que surta efeitos legais.
São Domingos-GO 16/12 de 2024
Secretaria de Administração

ANEXO I

PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO DOMINGOS - QUADRO PERMANENTE

2024

10%

REFERÊNCIAS													
Níveis	Carga Hs.	A 1/2/3	B 4/5/6	C 7/8/9	D 10/11/12	E 13/14/15	F 16/17/18	G 19/20/21	H 22/23/24	I 25/26/27	J 28/29/30	K 31/32/33	L 34/35/36
I	20	2.163,87	2.228,78	2.295,64	2.364,51	2.435,45	2.508,51	2.583,77	2.661,28	2.741,12	2.823,35	2.908,05	2.995,30
	30	3.245,80	3.343,17	3.443,47	3.546,77	3.653,18	3.762,77	3.875,65	3.991,92	4.111,68	4.235,03	4.362,08	4.492,95
	40	4.327,77	4.457,61	4.591,34	4.729,08	4.870,95	5.017,08	5.167,59	5.322,62	5.482,29	5.646,76	5.816,17	5.990,65
II	20	2.380,25	2.451,65	2.525,20	2.600,96	2.678,99	2.759,36	2.842,14	2.927,40	3.015,22	3.105,68	3.198,85	3.294,82
	30	3.570,37	3.677,48	3.787,80	3.901,44	4.018,48	4.139,04	4.263,21	4.391,10	4.522,84	4.658,52	4.798,28	4.942,23
	40	4.760,53	4.903,34	5.050,44	5.201,95	5.358,01	5.518,75	5.684,32	5.854,85	6.030,49	6.211,41	6.397,75	6.589,68
III	20	2.488,43	2.563,08	2.639,98	2.719,18	2.800,75	2.884,77	2.971,32	3.060,46	3.152,27	3.246,84	3.344,24	3.444,57
	30	3.732,66	3.844,64	3.959,98	4.078,78	4.201,15	4.327,18	4.456,99	4.590,70	4.728,43	4.870,28	5.016,39	5.166,88
	40	4.976,92	5.126,22	5.280,01	5.438,41	5.601,56	5.769,61	5.942,70	6.120,98	6.304,61	6.493,75	6.688,56	6.889,22
IV	20	2.704,83	2.785,98	2.869,56	2.955,65	3.044,31	3.135,64	3.229,71	3.326,60	3.426,40	3.529,19	3.635,07	3.744,12
	30	4.057,26	4.178,98	4.304,35	4.433,48	4.566,48	4.703,48	4.844,58	4.989,92	5.139,62	5.293,81	5.452,62	5.616,20
	40	5.409,70	5.571,99	5.739,15	5.911,33	6.088,67	6.271,33	6.459,47	6.653,25	6.852,85	7.058,43	7.270,19	7.488,29
V	20	2.921,20	3.008,84	3.099,11	3.192,08	3.287,84	3.386,48	3.488,07	3.592,71	3.700,49	3.811,51	3.925,85	4.043,63
	30	4.381,85	4.513,31	4.648,70	4.788,17	4.931,81	5.079,77	5.232,16	5.389,12	5.550,80	5.717,32	5.888,84	6.065,51
	40	5.842,47	6.017,75	6.198,28	6.384,23	6.575,76	6.773,03	6.976,22	7.185,51	7.401,07	7.623,10	7.851,80	8.087,35

Obs.: Percentual de acréscimo: Nível II (10%); Nível III (15%); Nível IV (25%)

e Nível V (35%) sobre o vencimento básico da carreira, acréscimo de 3% por referência.